



Prefeitura Municipal de Guararé

MAPA DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo no modelo 08 do Anexo V da Resolução TCE Nº 012 de 14 de junho de 2016, declaro não haver na Prefeitura Municipal de Guararé saldo de materiais de consumo ou permanente em almoxarifado.

O declarando supra se dá em função de utilizarmos uma política de almoxarifado virtual conforme contrato firmado entre esta Prefeitura Municipal e a BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ Nº 03.746.938/0001-43, no qual solicitamos apenas o necessário para um período não superior a 30 (trinta) dias, sendo todas as unidades reabastecidas até o quinto dia do mês subsequente com o estritamente necessário para o mês em curso.

Sendo assim, no dia 31 de dezembro de 2022, data do encerramento do exercício, havia nas unidades gestoras do município tão somente os bens móveis ou materiais em utilização naquele período, sem haver estoque de material vez que até o quinto dia do mês subsequente se dará a remessa para o novo período não superior a trinta dias.

Gabinete do Prefeito de Guararé RN, 31 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira
Prefeito Municipal